



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 199/2021 – MPC-RMAM**

Manaus, 28 de maio de 2021.

Senhor Secretário,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento, através de denúncia popular, que o tomógrafo do Hospital Universitário Francisca Mendes está inoperante há mais de um ano, mesmo diante do aumento da demanda para realização de exame de tomografia computadorizada, em virtude da pandemia pelo novo coronavírus.

Diante disso, requisitamos, no prazo de **10 (dez)** dias, o envio de informações, justificativas, bem como solução da questão apresentada.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

SES - Av. André Araújo, 701 – Aleixo, 69067-375

NESTA